



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ARQUIVE-SE

Em 20/05/94

[Assinatura]
Presidente

LEI Nº: 913 DE 02 DE MAIO DE 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE COMUNITÁRIA DE LIBERTAÇÃO ESQUADRÃO DA VIDA, DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA E EU SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade Comunidade de Libertação Esquadrão da Vida, com filial neste Município de Cachoeiras de Macacu, sito à Estrada Rio-Friburgo, Km 36, Bairro Morro do Céu, 1º Distrito.

ARTIGO 2º - A Entidade Comunidade de Libertação Esquadrão da Vida, de recuperação de toxicômanos, está registrada no Livro "A", Fls. 91, sob o nº 150, em data de 02/08/93, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02/MAIO/1994

[Assinatura]
MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal